



VE TADA

gds
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
611
DELIBERAÇÃO N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000022
24 AGO 67
J. G. LOUREIRO

EMENTA: "CRIA O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE VOLTA REDONDA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica criado o Banco de Desenvolvimento de Volta Redonda, sociedade de economia mista, com a finalidade de promover o desenvolvimento industrial, comercial, habitacional e urbano de Volta Redonda.

Artº 2º - O capital do Banco de Desenvolvimento de Volta Redonda, EDVR, será de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) e será subscrito pelas seguintes autoridades: Prefeitura Municipal de Volta Redonda, Empresas Comerciais e Industriais (pessoas jurídicas) e Ações populares (pessoas físicas).

Artº 3º - A Diretoria do BDVR será constituída de 3 (três) membros eleitos em assembleia geral.

Artº 4º - A primeira Diretoria providenciará a elaboração dos Estatutos que deverá ser discutido e aprovado em assembleia geral convocada para este fim, bem como para fixar a remuneração dos Diretores.

Artº 5º - As normas para o funcionamento do BDVR, bem como as aplicáveis ao seu funcionalismo, deverão ser baseadas nas normas vigentes para as empresas similares do setor da Iniciativa Privada, sendo vedadas quaisquer outras que apliquem as condições e denominação de serviço público.

Artº 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, por Decreto o crédito especial destinado a integralização do seu capital.

Artº 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

AUTOR:
Leonel Dacol

(Dr. João Paulo Pio de Abreu) Prefeito

VE TO A PRESENTE DELIBERAÇÃO.

Volta Redonda, 7/12/64

(Dr. João Paulo Pio de Abreu, Pref. Municipal)